

DECRETO Nº 13.441, DE 11 DE MARÇO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 15001002	5.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 44905208 15001002	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33903204 15001002	-	55.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903099 16000000	20.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2209 33909214 16000000	-	20.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	100.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	-	100.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	50.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	-	50.000,00
TOTAL	225.000,00	225.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

DECRETO Nº 13.441, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Saúde